**RESOLUÇÃO Nº 107/2020**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, NA MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA – EAD, NO CEJAPRO, LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO ODON BEZERRA, 184, SALAS E-361, E-362 E E-363, SHOPPING TAMBIÁ, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. – CNPJ 32.989.058/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 085/2020, exarado no Processo nº 0003928-4/2020, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento no Curso Técnico em Segurança do Trabalho, na modalidade de Ensino a Distância ­ EAD no CEJAPRO, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Centro de Educação de Jovens e Adultos e Integração Profissional Ltda. – CNPJ 32.989.058/0001-04.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de fevereiro de 2020.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente – CEE/PB**

# ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA

**Relator**